



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0131447-85

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 131.447	DATA 18/11/2021	C.L. 06.504-5 INSCRIÇÃO 0.315.857-3
IMÓVEL – Prédio situado na RUA DO AMPARO Nº 589 e respectivo terreno que mede 10m00 de frente e fundos, por 42m00 e extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 577, à esquerda com o prédio nº 597 e nos fundos com o prédio nº 233 da rua Barão do Bananal. PROPRIETÁRIA – ERNESTINA DO REGO MARCELLO, brasileira, CPF nº 227.168.077-87, casada com MARCOS SANT'ANNA MARCELLO, CPF nº 051.491.347-91. TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido dos Espólios de Maria Baptista do Rego Barros e Mathias do Rego Barros, através do Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 19/07/1993, contendo sentença de 15/12/1988, registrado no Livro 2-II, Fls. 185, Matrícula nº 72.342, no ato R. 1 em 09/05/1994. O Oficial, <i>Izabel Cristina Bastos Cardoso</i>, Oficial Substituta, Mat. 94/2894. AV.1 – 18/11/2021 – CONSIGNAÇÃO. Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 72.342, nesta data. O Oficial, <i>Izabel Cristina Bastos Cardoso</i>, Oficial Substituta, Mat. 94/2894. R. 2 – 18/11/2021 – ADJUDICAÇÃO – (Prot. 466.790). Nos termos da escritura do 10º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2097, Fls. 174, de 04/08/2021, de Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo finado Marcos Sant'Anna Marcello, falecido em 21/03/1992, CPF nº 051.491.347-91, foi adjudicado em favor de ERNESTINA DO REGO BARROS MARCELLO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 227.168.077-87, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$450.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2021-2-092175-6-00, em 30/07/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$975.829,93. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE18008 HHI. O Oficial, <i>Izabel Cristina Bastos Cardoso</i>, Oficial Substituta, Mat. 94/2894. AV. 3 – 18/11/2021 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 468.189). Certifico, nos termos do requerimento de 06/10/2021, instruído pelo IPTU exercício de 2021, que foram lançados acima a Inscrição e o CL do imóvel objeto desta matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE18009 DDH. O Oficial, <i>Izabel Cristina Bastos Cardoso</i>, Oficial Substituta, Mat. 94/2894. R. 4 – 23/03/2022 - COMPRA E VENDA - (Prot. 471.897). Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 23/12/2021, ERNESTINA DO REGO BARROS MARCELLO, anteriormente qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a MARCIO DA SILVA DOS SANTOS, empresário, CPF nº 085.299.257-26 e sua mulher FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, do lar, CPF nº 100.744.637-48, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$1.032.000,00, pago conforme condições constantes do título; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.452.361, em 24/01/2022. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.032.000,00. Selo de fiscalização eletrônico nº EEAY 65172 BEI. O Oficial. (CONTINUA NO VERSO)		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VGPS8-XEZVA-X7ZED-5V66H>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 093617.2.0131447-85

MATRÍCULA Nº 131.447

FICHA 01 VERSO

R. 5 – 23/03/2022 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 471.897).

Pelo instrumento particular que serviu de base ao ato R.4, **MARCIO DA SILVA DOS SANTOS** e sua mulher **FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA**, anteriormente qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$825.600,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incurrendo os devedores em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidação da propriedade em favor do credor; fica atribuído o valor de R\$1.032.000,00, para fins de leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos R\$825.600,00. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEAY 65173 IIF.** O Oficial *Alexandre Jorge Ferreira*

Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 6 – 23/03/2022 – CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO – (Prot. 471.897).

Certifico, para fazer constar que, a alienação fiduciária de que trata o ato R.5, acima, é garantida pela Cédula de Credito Imobiliário nº. **1.4444.1713143-0 Série 1221**, expedida pela Caixa Econômica Federal em 23/12/2021. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEAY 65174 DJE.** O Oficial *Alexandre Jorge Ferreira*

Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 7 – 23/03/2022 – RERRATIFICAÇÃO – (Prot. 473.431).

Certifico, que o Instrumento Particular que serviu de base aos atos R.4, R.5 e AV.6, foi retificado, nos termos do Instrumento Particular de Rerratificação da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 08/03/2022. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY 65175 EFI.** O Oficial *Alexandre Jorge Ferreira*

Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 131447 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **492002**, aos **13/09/2023**. Pelos requerimentos de 10/08/2023 e 27/11/2023, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **MARCIO DA SILVA DOS SANTOS** e sua mulher **FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 23/01/2024, 24/01/2024 e 25/01/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 06/03/2024, por Jorge Aquino (22050). **Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 82548 ADG.**

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 - M - 131447 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **502195**, aos **03/06/2024**. Pelo requerimento de 31/05/2024 e 20/06/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **MARCIO DA SILVA DOS SANTOS** e **FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 20/08/2024, 21/08/2024 e 22/08/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 27/09/2024, por Kataryna Braga (23473). **Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 85705 LZH.**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VGPS8-XEZVA-X7ZED-5V66H>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

093617.2.0131447-85

MATRÍCULA Nº 131.447

FICHA 2

AV - 10 - M - 131447 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 506623, aos 23/09/2024. Pelo requerimento de 20/09/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$1.070.639,91**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$1.070.639,91**, guia nº 2.687.191. Averbação concluída aos 15/10/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 89044 DKF.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 11 - M - 131447 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 506623, aos 23/09/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-5, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-10. Averbação concluída aos 15/10/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 89045 ROX.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 131447 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 506623, aos 23/09/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-6, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-10. Averbação concluída aos 15/10/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 89046 MHU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 131447, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 15/10/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUP 89047 YGS



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VGPS8-XEZVA-X7ZED-5V66H>